



**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA AO  
CONTRATO Nº 007.1.2023/2024-PMI-TP, ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇO Nº  
007/2023-PMI-TP.**

O Setor de Licitação e Contratos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/ PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo do Termo Aditivo ao Contrato Nº **007.1.2023/2024-PMI-TP**.

**OBJETO:**

2º Termo Aditivo do Contrato Nº **007.1.2023/2024-PMI-TP**, originado da Tomada de Preço Nº **007/2023-PMI-TP**, que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO NA VILA MAIAUATÁ, MUNICÍPIO IGARAPÉ-MIRI/PA”**.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal as cláusulas do Contrato supracitado e do art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA**

Conforme solicitação apresentada pela empresa contratada por meio do ofício, do dia 19/06/2024, folha de despacho da engenheira, folha de despacho da Fiscal de Contrato Sr.<sup>a</sup> Lilian da Silva sendo favorável ao aditivo, Despacho do Gabinete do Prefeito e encaminhados a Sala do Setor de Licitação e Contratos, a solicitação do Aditivo do contrato nº 007.1.2023/2024-PMI-TP.

O qual se justifica tal pedido de aditivo apresentado pela empresa, conforme alega a Sr.<sup>a</sup> Gláucia Melina C. Dias, Engenheira Civil do Município responsável pela fiscalização, devido ser necessário no terreno, antes do início dos serviços contratados, a realização de serviço de aterro e terraplanagem, realizado pela prefeitura, que foram concluídos somente em 10/02/2024, já consumindo quase 1 mês do prazo de execução do objeto. Além disso foi realizado um termo aditivo de acréscimos e supressões de alguns serviços ao referido contrato que acabou atrasando alguns serviços devido o escopo do acréscimo de serviços preliminares foi de sondagem e fundação. Considerando que os demais serviços da obra são obrigatoriamente precedidos destes serviços preliminares.

Assim sendo solicita-se que seja autorizado à prorrogação da vigência do contrato e execução da obra por 90 (noventa) dias a contar da execução da obra a partir de 18/07/2024 e vigência do contrato a contar de 16/08/2024

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do termo aditivo, a respeito da legalidade do procedimento.

Igarapé-Miri/PA, 27 de junho de 2024.

Nahara Santana F. da Silva

Apoio do Setor de Licitação e Contratos